

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL
CIVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA- PB**

Processo nº 3028255-80.2013.815.2001

MAFRE SEGUROS VERA CRUZ SEGURADORA, já qualificada, nos autos do processo em epígrafe, em que contende com **ALISON CORREIA DO NASCIMENTO** por meio de seus advogados que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de V. Exa., requerer a juntada do **RECIBO DE QUITAÇÃO** referente ao termo de transação extrajudicial, ora celebrado entre as partes.

Nestes termos,

Requer deferimento.

JOÃO PESSOA, 13 de maio de 2014

Attestado e digitalizado
Rostand Inácio dos Santos


Rostand Inácio dos Santos

OAB/PE 22.718

Escritório Recife

Rua da Hora, 692, Espinheiro
CEP: 52.020-010 | Recife - PE
Tel.: 81 2101.5757
Fax: 81 2101.5751
queirozcavalcanti@queirozcavalcanti.adv.br

Escritório Salvador

Av. Tancredo Neves, 1283, salas 702/703,
Edf. Omega Empresarial Caminho das Ávores
CEP: 41.820-020 | Salvador - BA
Tel./Fax: 71 3271.5310 | 71 3272.1351
queirozcavalcanti-ba@queirozcavalcanti.adv.br

Escritório João Pessoa

Av. João Machado, 553, salas 05/06 | Centro
CEP: 58.013-520
João Pessoa - PB
Tel./Fax: 83 3021.3483 | 83 3021.3482
queirozcavalcanti-pb@queirozcavalcanti.adv.br

Escritório Fortaleza

Av. Santos Dumont, 2828, salas 06/07,
Edf. Torre Santos Dumont | Aldeota
CEP: 60.150-161 | Fortaleza - CE
Tel./Fax: 85 3032.5757
queirozcavalcanti-ce@queirozcavalcanti.adv.br

RECIBO DE QUITAÇÃO

Eu, Dr. **Alberto de Sá e Benevides** Procurador devidamente constituído por **ALISON CORREIA DO NASCIMENTO** inscrito na OAB/PB sob o nº 10.469 declaro que recebi da **MAFRE SEGUROS VERA CRUZ SEGURADORA** a importância total de R\$ 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) através do cheque nominal a parte autora sob o nº 048982 referente ao cumprimento do termo de transação extrajudicial celebrado nos autos do processo de 3028255-80.2013.815.2001 em trâmite perante o 3º Juizado Especial Cível da Comarca de JOÃO PESSOA- PB

Assim sendo, dou por cumprido, sem nenhuma ressalva e oposição, o TERMO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL, anteriormente juntado aos autos, valendo para todos os efeitos legais, inclusive com relação ao encerramento definitivo e respectiva baixa da ação acima referida, fazendo coisa julgada.

JOÃO PESSOA, 13 de maio de 2014.

**Alberto de Sá e Benevides
OAB/PB 10.469**